



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

ATA

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.853 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), realizada em 14 de junho de 2024.

Aos quatorze dias do mês de junho de 2024 (14/06/2024), às quatorze horas e oito minutos (14h08 – Horário de Brasília), convocado de forma virtual, via online pelo aplicativo Zoom nas dependências do Crea-RS – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (Crea-RS), localizado na Rua São Luiz, 77 – Sala de Reuniões 8º andar, em Porto Alegre (RS), reuniu-se o **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS)**, para realização da **Sessão Plenária Ordinária n. 1.853**, sob a presidência da Engenheira Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, estando presentes os seguintes conselheiros regionais titulares ou suplentes convocados em substituição, na forma REMOTA: **1) Conselheiros registrados pela Assessoria do Plenário presentes remotamente via aplicativo Zoom:** Adalberto Gularte Schäfer, Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adriano Locatelli da Rosa, Alan Ioriati Colombelli, Alberto Stochero, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Alexandre Eberle Alves, Alexandre Zillmer, Alice Helena Coelho Scholl, André Kraemer Souto, André Santana Stolaruck, Angélica de Oliveira Henriques, Ari Henrique Uriartt, Biane de Castro, Carlos Henrique Pereira Assunção Galdino, Carlos Renato Barbosa da Silva, Carlos Roberto Santos da Silveira, Caroline Daiane Radüns, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cassiano Machado da Silva, Cezar Augusto Lazzaretti, Cibele Rosa Gracioli, Cláudia Diehl, Cláudia Trindade Oliveira, Claudio Akila Otani, Cristian Reinhold Jung, Cristiano Vitorino da Silva, Cynthia Vieira Bonatto, Dagoberto Lima Godoy, Damaris Kirsch Pinheiro, Daniel Weindorfer, Derli João Siqueira da Silva, Diogo Adriano Barboza, Dorli Pereira da Silva, Edgar Bortolini, Eduardo de Brito Souto, Eliana Veleda Klering, Ethier Laueremann, Evandro Krebs Gonçalves, Everton Kologeski Oprach, Fabiano de Oliveira Fortes, Fabiano Dornelles Ramos, Fernando Machado Pfeifer, Fernando Martins Limongi, Gelson Pelegrini, Gilmar Godoy Boeira, Guilherme Hainzenreder Dalcégio, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Gustavo Gottert Knies, Gustavo Reisdorfer, Helécio Dutra de Almeida, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, Itauana Giongo Remonti, Ivan Cesar Tremarin, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, João Luis de Oliveira Collares Machado, João Paulo Mynarski Silveira, Jorge Alberto de Souza Cunha, Jorge Ficht, José Ângelo Moren dos Santos, José Luiz Garcias, José Luiz Tragnago, Lauro Mario, Leandro Nunes de Souza, Leonardo Gonçalves Cera, Lia Maria Herzer Quintana, Liana Sarturi de Freitas, Lober Hermany, Luciano Roberto Grando, Luiz Antonio Ratkiewicz, Luiz Carlos Dias Garcia, Luiz Geraldo Cervi, Marcelo Suarez Saldanha, Marcelo Zunino, Márcia Eidt, Márcio Walber, Marco Antonio Fontoura Hansen, Marco Antônio Lhullier Moreira, Marco Antônio Machado, Marcos Antônio Kercher, Marcus Vinícius do Prado, Marino José Greco, Matheus Stapassoli Piato, Monir Silva Saldanha, Nelson Agostinho Burille, Newton Drassy Romeiro da Fonseca, Paulo Robinson da Silva Samuel, Pedro Ivan de Oliveira, Plínio Luiz Cerutti Junior, Rafael Sobroza Becker, Renata Cornelli, Renata Farias Oliveira, Rene Reinaldo Emmel Junior, Rodrigo Kohlrausch Marques, Rodrigo Sanchotene Thoma, Rogério Peracchia Machado, Roque Rutili, Rosana Seligman, Sandro Donato Pavanatto Cerentini, Sirlei Terezinha Bevilacqua, Talles Soares Rosa, Thiago Dias Ribeiro, Uziel Cavalcanti de Medeiros Quinino, Vinícius Leônidas Curcio e Vulmar Silveira Leite. **I – VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM.** Havendo quórum regulamentar, a Engenheira Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente do CREA-RS**, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n. 1.853, e solicitou que não fosse executado os Hinos Nacional e do Estado do Rio Grande do Sul, em solidariedade a todas as famílias atingidas e a todas as vítimas que ainda não foram identificadas e localizadas em função das enchentes. Aprovado por unanimidade. **II – ATA SESSÃO PLENÁRIA.** Considerando o disposto no artigo 22 do Regimento Interno do CREA-RS, o **Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar a Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.852, de 19 de abril de 2024, sem

emendas, a qual será assinada pelos membros da Diretoria, da forma regimental. Registre-se. Divulga-se. Cumpra-se. **III - COMUNICAÇÕES. Presidente Nanci** – Desejou uma boa tarde a todos, comentou sobre tudo que aconteceu no início do mês de maio, sobre as ajudas recebidas, e sobre a transparências dos termos de cooperação e sobre os procedimentos adotados. Comentou que os funcionários do Crea-RS estiveram em trabalho de “*home office*”, desde 6 de maio, retornando ao trabalho presencial a grande maioria dia 27/05, esclareceu que tal medida foi adotada em caráter emergencial, pensando na segurança de forma isonômica. Comentou sobre a equipe de fiscalização atuando nos municípios que tínhamos dificuldade de acesso, apoiando a defesa Civil, e que à Gerencia de fiscalização atuou junto ao abrigo da Ulbra Canoas de forma interrupta, o qual abrigou cerca de 6.000 (seis mil) pessoas e 2.000 (dois mil) animais. Apresentou vídeo de sua visita ao Palácio Piratini junto com o governador do estado, representando o Conselho, entregando um ofício ao governador Eduardo Leite que apresentava uma proposta de cooperação técnica para auxiliar no enfrentamento da calamidade pública e na recuperação do estado. Além da assinatura da presidente o ofício foi também assinado pelo CONFEA e pelos 27 (vinte e sete) Creas, destacando o apoio unificado da comunidade técnica atuais e futuros. Destacou que o Crea-RS foi convidado a fazer parte do Conselho, conselho que vai ter mais de 160 (cento e sessenta) participantes, e também é conhecido como o Plano Rio grande que é o plano de reconstrução do nosso Rio Grande, o qual o Crea trabalhará como fórum consultivo. Falou sobre a ART Humanitária com o CONFEA, e comentou sobre a assinatura do convênio que agora será chamado de Acordo de Cooperação Técnica. O Documento é público e está disponível no SEI. Comentou que até agora já fizemos 105 (cento e cinco) ARTs humanitárias, com a orientação de que não é necessário preencher uma ART para cada Laudo. Estamos nos organizando para que seja preenchido 20 (vinte) laudos em uma única ART. O mais importante e fazer os laudos com as respectivas ARTS, informou que já estamos solicitando o bloqueio no sistema da taxa da ART Humanitária, cujo o custo é para ser zero. **Cons. Cassiana Michellin** – Comentou sobre a sua participação com uma equipe de voluntários do reconstruir a cidade de Putinga. Destacou sobre o sofrimento da região com deslizamentos e alagamentos. Falou que na área da Geologia, através de análise de geoprocessamento, foram verificadas aproximadamente 300 cicatrizes no solo e nas rochas. No local foram validados em campo 30 pontos específicos. Foi constatado que em áreas de risco com movimentação de solo ocorreram 12 deslizamentos onde havia residências. Comentou também que a situação lá é humanamente muito triste, que foram muito bem recebidos pelas pessoas. **Presidente Nanci** – Agradeceu a toda a equipe de voluntários. Agradeceu a parte de Capacitação – Impactos das Enchentes no Sistema Elétrico da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica na pessoa do Coordenador e Coordenador Adjunto, bem como a conselheira Caroline Raduns que esteve à frente dessa capacitação o qual tivemos 478 (quatrocentos e setenta e oito) participantes. Informou que o CREA-RS recebeu um presente do CREA-ES esse treinamento totalmente pronto é gratuito que só temos a agradecer. Informou que é muito importante o trabalho dos profissionais do nosso Conselho. Comentou que assinamos um Termo de Cooperação com a FAMURs, e que já foi feito um plano de trabalho visando buscar apoio da federação dos Municípios pois a demanda é muito grande. Passou um slide com os esclarecimentos sobre a delegação custeada pelo Confea e os prazos de inscrição de acordo com a Decisão Plenária Confea nº PL-2272/2023. (Funcionária responsável no Crea-RS é a Liamara Santos Correa – Gabinete da Presidência). **Cons. Eduardo Solto:** Comentou sobre a repercussão da capacitação do impacto das enchentes no sistema elétrico, e que recebeu um telefonema de um Engenheiro parabenizando o evento e sugeriu a criação de um semelhante para a Câmara de Engenharia Civil e Agrimensura na área da engenharia sanitária sobre os reservatórios subterrâneos que foram contaminados e que estariam colocando água nos reservatórios superiores. **Coordenador do CDER – Eng. Civ. Alex Gobatto** – Desejou uma boa tarde a todos e comentou que está sendo feita a reunião de revisão da renovação das entidades de classe, comentou também sobre a prorrogação do ESEC - Encontro das Entidades de Classe que deverá ocorrer esse ano no final de novembro e início de dezembro. **IV – EXPEDIENTES. 1) Correspondências recebidas. a) Considerando** o disposto no artigo 46 c/c inciso XXXII do 9º do Regimento Interno do Crea-RS, e **considerando** a leitura ao Colegiado do documento SEI n. 2279405, **TOMOU CONHECIMENTO**, sem manifestações contrárias, do pedido de **LICENÇA** requerido pela Geóloga Tamara França Machado, datado de 11 de junho de 2024, solicitando afastamento por tempo indeterminado da função de conselheira titular da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEEGM, representante da Associação Profissional Sul-Brasileira de Geólogos – APSG. Comunica-se a Entidade de Classe, a Câmaras Especializada, a Assessoria do Plenário e convoque-se o conselheiro suplente. **b) Considerando** o disposto no artigo 46 c/c inciso XXXII do 9º do Regimento Interno do Crea-RS, e **considerando** a leitura ao

Colegiado dos documentos SEI n. [2279406](#) e [2279407](#), **TOMOU CONHECIMENTO**, sem manifestações contrárias, do pedido de **LICENÇA** requerido pelo Engenheiro Civil Marcos Wetzel da Rosa, datado de 19 de abril de 2024, solicitando afastamento temporário da função de conselheira titular da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEEC, representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Pelotas - AEAP. Comunica-se a Entidade de Classe, a Câmaras Especializada, a Assessoria do Plenário e convoque-se a conselheira suplente. **c) Considerando** o disposto no artigo 46 c/c inciso XXXII do 9º do Regimento Interno do Crea-RS, e **considerando** a leitura ao Colegiado do documento SEI n. [2279408](#), **TOMOU CONHECIMENTO**, sem manifestações contrárias, do pedido de **LICENÇA** requerido pelo Engenheiro Eletricista Kleber Trindade Rigon, datado de 20 de maio de 2024, solicitando afastamento de 90 (noventa) dias da função de conselheira titular da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, representante do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul - SENG/RS. Comunica-se a Entidade de Classe, a Câmaras Especializada, a Assessoria do Plenário e convoque-se a conselheira suplente. **V – ORDEM DO DIA - EXCLUSÃO DE ASSUNTO: ITEM 2.2.7 - Processo n.: 2023229400. Interessada:** Engenheira de Alimentos e Segurança do Trabalho Maria Lidia Mariano de Oliveira Pilger. **Assunto:** Consulta ou Revisão de Atribuições. **Relator de Plenário:** Cons. Aldo Juliano Zamberlan Maraschin. **INCLUSÃO DE ASSUNTO: ITEM 2.1.2 – Processo n.: 2023040580. Interessado:** Faculdade de Santo Ângelo - FASA. **Assunto:** Cadastramento do Curso de Agronomia. **Relator de Plenário:** Cons. **José Luiz Tragnago. Ordem do Dia aprovada por unanimidade. 1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1 ASSUNTOS APROVADOS AD REFERENDUM DO PLENÁRIO.** considerando o disposto no artigo 22 do Regimento Interno do CREA-RS, **considerando** que compete ao presidente do CREA-RS, conforme disposto no art. 95, inciso XIV, do Regimento, resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário e da Diretoria, e **considerando** que compete exclusivamente ao Plenário, conforme disposto no artigo 9º, inciso XVII, do Regimento, apreciar e decidir assunto aprovado *ad referendum* pelo presidente do Crea, **decidiu**, por maioria, homologar as seguintes portarias baixadas *ad referendum* do Plenário pela Presidente do CREA-RS: **1) PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 256, DE 26 DE ABRIL DE 2024.** Altera, "*ad referendum*" do Plenário, a representação da Câmara Especializada de Engenharia Química na Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional do Crea-RS. **A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XIV do art. 95 do Regimento do Conselho, considerando o disposto na Decisão de Câmara Especializada, exarada pela Câmara Especializada de Engenharia Química, registrada sob o número CEEQ-550/24, originária da reunião ordinária realizada em 22 de março de 2024, versando sobre a representação da especializada na Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, para o exercício de 2024; considerando o teor da Solicitação GAPL 2204043, constante no processo nº 2024.000004110-7, encaminhada pela Gerência de Apoio ao Plenário do Conselho para a devida formalização do requerido pela aludida Câmara Especializada por meio de *ad referendum* do Plenário; considerando que o assunto constou da pauta dos trabalhos da Sessão Plenária Ordinária nº 1.852, de 19 de abril de 2024, restando sem apreciação devido ao tempo regimental que se esgotou para a continuidade dos trabalhos da referida sessão; considerando que o assunto em questão é conceituado como urgente, uma vez que a Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional - CEAP deve se reunir com a composição correta do organismo; considerando a competência conferida à Presidente, pelo Regimento do Crea-RS, no inciso XIV do art. 95, de resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário e da Diretoria; e considerando o autorizado pela Presidência, em 25 de abril de 2024, conforme solicitado pela Gerência de Apoio ao Plenário, para a devida formalização de *ad referendum* do Plenário, devidamente expresso no documento SEI 2204043, **RESOLVE:** Art. 1º Alterar, *ad referendum* do Plenário, a representação da Câmara Especializada de Engenharia Química na Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional do Conselho, para o exercício de 2024, que passa a ter como membro titular o Conselheiro Gustavo Reisdörfer, e como suplente a Conselheira Damaris Kirsch Pinheiro. Art. 2º O presente ato será submetido à aprovação do Plenário do Crea-RS em sua primeira sessão ordinária subsequente a esta portaria, na forma regimental. Art. 3º Esta Portaria da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura eletrônica. **2) PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 257, DE 26 DE ABRIL DE 2024.** Aprova, "*ad referendum*" do Plenário, a instituição do Grupo de Trabalho encarregado de organizar o 23º Encontro Estadual de Entidades de Classe - 23º EESEC, a ser realizando em 2024. **A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XIV do art. 95 do Regimento do Conselho, considerando o disposto no processo

nº 2024.000004673-7, acerca da instituição do Grupo de Trabalho encarregado de organizar o 23º Encontro Estadual de Entidades de Classe - 23º EESEC, a ser realizado no Exercício de 2024, cuja composição sugerida foi aprovada pela Diretoria, conforme Decisão nº D/RS-20/2024, de 4 de abril de 2024; considerando o teor do art. 178 do Regimento do Crea-RS, que dispõe que o grupo de trabalho é instituído pelo Plenário do Crea, mediante proposta devidamente fundamentada e sugestão de composição apresentadas pela Presidência, pela Diretoria ou por Câmara Especializada, sendo, no caso em tela, uma proposta da Diretoria do Conselho (D/RS-20/2024); considerando que o assunto em questão é conceituado como urgente, tendo em vista o prazo para as providências e encaminhamentos alusivos à realização do 23º Encontro Estadual de Entidades de Classe - 23º EESEC; considerando a competência conferida à Presidente, pelo Regimento do Crea-RS, no inciso XIV do art. 95, de resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário e da Diretoria; e considerando o autorizado pela Presidência, em 25 de abril de 2024, conforme solicitado pela Gerência de Apoio ao Plenário, para a devida formalização de *ad referendum* do Plenário, devidamente expresso no documento SEI 2204043, constante no processo nº 2024.000004110-7, **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, a instituição do Grupo de Trabalho encarregado de organizar o 23º Encontro Estadual de Entidades de Classe – 23º EESEC, de sigla GT - 23º EESEC, a realizar-se em 2024. Art. 2º Designar, em conformidade com o artigo 43 do Regulamento do Colégio de Entidades Regionais do Rio Grande do Sul (CDER-RS), para compor o Grupo de Trabalho do 23º Encontro Estadual de Entidades de Classe – 23º EESEC, os seguintes profissionais: I - **Na condição de Membros Titulares:** a) Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho Alex Gustavo Marques Gobbatto, Coordenador do Colégio de Entidades Regionais do RS - CDER-RS; b) Engenheiro Civil Léo Azeredo, Coordenador Adjunto do Colégio de Entidades Regionais do RS - CDER-RS; c) Engenheiro Industrial-Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Airton José Monteiro, Coordenador da Regional Alto Uruguai do CDER-RS; d) Engenheiro Industrial-Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho Roi Rogers Correa de Almeida, representante titular da Associação Profissional dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Rosa - APEA-SR; e) Engenheira Civil Fernanda Dresh, representante suplente da Associação Profissional dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Rosa - APEA - SR; f) Engenheiro Agrônomo Fabiano Soltis, representante titular da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Noroeste do Rio Grande do Sul - AENORGS; e g) Engenheira Agrônoma Cleia dos Santos Moraes, representante suplente da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Noroeste do Rio Grande do Sul - AENORGS; II - **Na condição de Apoio Técnico e Administrativo:** a) Fábio Roberto Chaves, Gestor Institucional do Crea-RS, matrícula funcional nº 1526; b) Orlan Quinze Dias Romano, Gerente de Comunicação do Crea-RS, matrícula funcional 1529; c) Denise Lima Friedrich, Gerente de Eventos do Crea-RS, matrícula funcional nº 782; e d) Juliana Camerini Corrêa Pérez, Gerente de Relacionamento com as Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior do Crea-RS, matrícula funcional nº 1246. Parágrafo único. O membro do referido Grupo de Trabalho impossibilitado de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas, ou não, poderá, ouvido o Plenário, ser substituído, a fim de garantir a fluência dos trabalhos, de forma a possibilitar ao organismo realizar sua tarefa no prazo estabelecido. Art. 3º Para a organização e a ordem dos trabalhos das reuniões do GT 23º EESEC, deverão ser observadas as disposições expressas no Regimento do Crea-RS, Capítulo III - Do Grupo de Trabalho, bem como no Regulamento do CDER-RS. Art. 4º O presente ato será submetido à aprovação do Plenário do Crea-RS em sua primeira sessão ordinária subsequente a esta portaria, na forma regimental. Art. 5º Esta Portaria da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura eletrônica, vigorando até o encerramento dos encaminhamentos alusivos ao referido evento. **Votou contrariamente o conselheiro** Luiz Antonio Ratkiewicz. **1.2 BALANCETES ORÇAMENTÁRIOS RELATIVOS AO MÊS DE MARÇO DE 2024.** Considerando o relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-11/2024, que versa sobre os Balancetes Orçamentários do CREA-RS relativos ao **mês de março de 2024**, o qual declara que após ter efetuado exame por amostragem nos documentos colocados à sua disposição pelo Núcleo de Contabilidade do órgão, não verificará irregularidades em relação aos números demonstrados, recomendando ao Plenário do Regional a aprovação das contas relativas aos meses em apreciação, conforme recomenda o anexo da Decisão do Confea n. PL-077/2014, e **considerando** a Decisão de Diretoria, Decisão n. D/RS-26/2024, de 10 de maio de 2024 (Doc. SEI n. [2228853](#)), que versa sobre a aprovação dos balancetes orçamentários do Crea-RS relativos ao mês de março de 2024, **DECIDIU**, por maioria, aprovar os balancetes orçamentários relativos a prestação de contas do mês de março de 2024, conforme segue: **1) Relatório Comparativo de Receitas – Março/2024:** a) Receita Realizada: R\$9.994.019,19 composta por: Receita Tributária: R\$ 4.139.601,28 Receitas de Contribuições: R\$

4.308.849,76. Receita de Serviços: R\$ 199.192,50. Receitas Financeiras: R\$ 748.164,65. Transferências correntes: R\$ 13.082,78 e Outras receitas corrente R\$ 173.115,74 e nas receitas de capital o valor de R\$ 412.012,48 decorrentes dos convênios firmados com o Confea para reformas nas Inspetorias do Crea-RS, conforme contratos em andamento. As receitas apropriadas em março representam 8,11% do previsto no orçamento para 2024. **2) Relatório Comparativo da Despesa Liquidada – março/2024:** a) Despesa Liquidada: R\$ R\$8.374.489,74 composta por: Pessoal e Encargos Sociais: R\$3.881.291,45. Outras Despesas Correntes: R\$ 1.852.671,85 contemplando os Jetons (R\$45.934,49), diárias (R\$ 119.603,53) e Locomoção/Deslocamento (R\$41.164,63). Tributárias e Contributivas: R\$ 10.697,24. Demais Despesas Correntes: R\$ 470.919,55. Serviços Bancários: R\$ 63.581,57. Transferências Correntes: R\$ 2.666.512,43 contemplando: Prodesu: R\$ 110.629,56, Confea: R\$ 1.165.200,10 e Mútua: R\$ 819.498,42. As despesas liquidadas em março representam 6,83% dos valores fixados no orçamento para este exercício. O resultado operacional do mês fechou superavitário R\$1.619.529,41 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos) conforme evidenciados no balanço orçamentário. b) LIQUIDAÇÕES DE SENTENÇAS – REPETIÇÃO DE INDÉBITOS E TRABALHISTAS – março/2024: foram liquidados o valor de R\$438.309,89 (quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e nove reais e oitenta e nove centavos) dos valores provisionados no balanço do Crea-RS para demandas judiciais. Desse total 22,60% foram com reclamações trabalhistas, 3,64% com demais causas de pedir (embargos à execução, honorários etc.) e o restante com processos decorrentes das repetições de indébitos e conforme mencionado na prestação de contas do mês de fevereiro, a maioria desses valores são decorrentes da Ação Coletiva n. 5033848-61.2012.404.7100/RS ajuizada pelo SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DORIO GRANDE DO SUL – SAERGS. As disponibilidades de caixa apuradas em 31 de março de 2024, após deduções de obrigações decorrentes de lei (cotas partes, parcelas a destinar (Lei n. 12.378, de 2010) e dos encargos patronais, sociais e fiscais sobre a folha e sobre serviços de terceiros além das provisões com demandas judiciais totalizaram R\$ 23.869.091,42 (vinte e três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, noventa e um reais e quarenta e dois centavos). **Votaram contrariamente os conselheiros** Nelson Agostinho Burille, Itauana Giongo Remonti, Sandro Donato Pavanatto Cerentini e João Luis Collares Machado. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Alice Helena Coelho Scholl, Ivan Cesar Tremarin, Luiz Antonio Ratkiewicz, Fernando Martins Limongi, Andre Kraemer Souto, Rodrigo Sanchotene Thoma, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Pedro Ivan de Oliveira, Daniel Weindorfer, Marcelo Suarez Saldanha, Fernando Machado Pfeifer, Fabiano de Oliveira Fortes e Rodrigo Kohlrausch Marques. Divulga-se. Cumpra-se. Encaminha-se ao Confea para providências. **1.3 BALANCETES ORÇAMENTÁRIOS RELATIVOS AO MÊS DE ABRIL DE 2024.** Considerando o relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-11/2024, que versa sobre os Balancetes Orçamentários do CREA-RS relativos ao **mês de abril de 2024**, o qual declara que após ter efetuado exame por amostragem nos documentos colocados à sua disposição pelo Núcleo de Contabilidade do órgão, não verificará irregularidades em relação aos números demonstrados, recomendando ao Plenário do Regional a aprovação das contas relativas aos meses em apreciação, conforme recomenda o anexo da Decisão do Confea n. PL-077/2014, e **considerando** a Decisão de Diretoria, Decisão n. D/RS-30/2024, de 6 de junho de 2024 (Doc. SEI n. [2249931](#)), que versa sobre a aprovação dos balancetes orçamentários do Crea-RS relativos ao mês de abril de 2024, **DECIDIU**, por maioria, aprovar os balancetes orçamentários relativos a prestação de contas do mês de abril de 2024, conforme segue: **1) Relatório Comparativo de Receitas – Abril/2024:** a) Receita Realizada: R\$11.967.002,10 composta por: Receita Tributária: R\$ 4.645.776,00; Receitas de Contribuições: R\$ 5.585.764,80. Receita de Serviços: R\$ 283.101,42. Receitas Financeiras: R\$ 1.241.492,25. Transferências correntes: R\$13.082,78 e Outras receitas corrente R\$ 210.867,63. As receitas apropriadas em abril representam 9,71% do previsto no orçamento para 2024. **2) Relatório Comparativo da Despesa Liquidada – abril/2024:** a) Despesa Liquidada: R\$ R\$9.790.018,88 composta por: Pessoal e Encargos Sociais: R\$4.825.630,26. Outras Despesas Correntes: R\$ 1.805.232,52 contemplando os Jetons (R\$46.400,83), diárias (R\$ 153.279,09) e Locomoção/Deslocamento (R\$45.747,97). Tributárias e Contributivas: R\$ 9.931,28. Demais Despesas Correntes: R\$ 314.321,13. Serviços Bancários: R\$ 77.663,51. Transferências Correntes: R\$ 2.589.910,13 contemplando: Prodesu: R\$ 156.739,58, Confea: R\$ 1.513.444,33, Mútua: R\$ 919.726,22 e Investimentos: R\$167.330,05. As despesas liquidadas em abril representam 7,95% dos valores fixados no orçamento para este exercício. O resultado operacional do mês fechou superavitário R\$2.176.983,22 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) conforme evidenciados no balanço orçamentário. b) LIQUIDAÇÕES DE

SENTENÇAS – REPETIÇÃO DE INDÉBITOS– abril 2024: foram liquidados o valor de R\$ 324.236,28 (Trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais com vinte oito centavos) dos valores provisionados no balanço do Crea-RS para demandas judiciais. Desse total 22,60% foram com reclamações trabalhistas, 3,64% com demais causas de pedir (embargos à execução, honorários etc.) e o restante com processos decorrentes das repetições de indébitos e conforme mencionado na prestação de contas do mês de Março, a maioria desses valores são decorrentes da Ação Coletiva n. 5033848-61.2012.404.7100/RS ajuizada pelo SINDICATO DOS ARQUITETOS NO ESTADO DORIO GRANDE DO SUL – SAERGS. As disponibilidades de caixa apuradas em 30 de abril de 2024, após deduções de obrigações decorrentes de lei (cotas partes, parcelas a destinar (Lei n. 12.378, de 2010) e dos encargos patronais, sociais e fiscais sobre a folha e sobre serviços de terceiros além das provisões com demandas judiciais totalizaram R\$ 19.954.508,99 (dezenove milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e noventa e nove centavos). **Votaram contrariamente os conselheiros** Nelson Agostinho Burille, Itauana Giongo Remonti, Sandro Donato Pavanatto Cerentini e João Luis Collares Machado. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Alice Helena Coelho Scholl, Ivan Cesar Tremarin, Luiz Antonio Ratkiewicz, Fernando Martins Limongi, Andre Kraemer Souto, Rodrigo Sanchotene Thoma, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Pedro Ivan de Oliveira, Daniel Weindorfer, Marcelo Suarez Saldanha, Fernando Machado Pfeifer, Fabiano de Oliveira Fortes e Rodrigo Kohlrausch Marques. Divulga-se. Cumpra-se. Encaminha-se ao Confea para providências. **2. RELATO DE PROCESSOS. 2.1 RECURSOS AO PLENÁRIO. 2.1.1 – Processo n.: 2023160764. Interessado:** Engenheiro Mecânico Alex Ferronato Fedrizzi. **Assunto:** Consulta informações de Acervo Técnico. **Relator de Plenário:** Cons. **Carlos Henrique Pereira Assunção Galdino. VOTO/DECISÃO: DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **CARLOS HENRIQUE PEREIRA ASSUNÇÃO GALDINO**, nos seguintes termos: *“Voto: Com base no acima exposto, conforme art. 46º da Lei 5.194/66, e considerando a análise das informações obti das pelo Relatório de Fiscalização nº 10841533, junto a BRSUL QUÍMICA LTDA, SEI nº 1931963, pela manifestação do Engenheiro Mecânico Marcelo Dall'Onder, SEI nº 1999832, 1999833, pelo julgamento exposto pela Câmara Especializada em Engenharia Mecânica e Metalúrgica e pela manifestação do sr. Ricardo Augusto Casali, procurador do sr. Alex Ferronato Fedrizzi, esta plenária julga que NÃO houveram evidências que comprovem o fato alegado pelo Engenheiro Mecânico Alex Ferronato Fedrizzi, mas sim, indicativos que foram executados os serviços segundo a CAT nº 2027990 do Engenheiro Mecânico Marcelo Dall'Onder Michelin, referente a ART nº 12655109, SEI nº 1890739 e 1891088, assim somos por: 1) informar à Gerência de Protocolo e Acervo Técnico - GRAT que a CAT nº 2027990 e a ART nº 12655109 deverão ser mantidas no acervo do Engenheiro Mecânico Marcelo Dall'Onder Michelin; e ainda que 2) uma vez não constado irregularidades, cessaram as razões para abertura de processo ético-disciplinar contra o profissional Engenheiro Mecânico Marcelo Dall'Onder Michelin; 3) oficial ao Engenheiro Mecânico Alex Ferronato Fedrizzi que uma vez que esta Plenária não evidências que comprovem o fato alegado de serviço não executado pelo Engenheiro Mecânico Marcelo Dall'Onder Michelin, segundo a CAT nº 2027990 e a ART nº 12655109, o presente processo será arquivado.”* **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Jorge Ficht, Alberto Stochero, Sirlei Terezinha Bevilaqua, Marino José Greco, Gustavo Gottert Knies, Pedro Ivan de Oliveira, Luiz Antonio Ratkiewicz e Régis Sivori. **Votaram contrariamente os conselheiros** Rodrigo Kohlrausch Marques, Alice Helena Coelho Scholl, Ari Henrique Uriartt, Nelson Agostinho Burille, Eduardo de Brito Souto, Vinícius Leônidas Curcio, João Luis de Oliveira Collares Machado, Itauana Giongo Remonti, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin e Janaína Fátima Cerutti Munaretti. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao interessado. **3 – ASSUNTOS EXTRA PAUTA.** Nada consta. **4. ENCERRAMENTO.** Constatada a ausência de quórum, a Presidente Engenheira Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, encerrou a presente Sessão às 17h50, ficando os demais itens constantes da Ordem do Dia (*Itens 1.4 e 1.5 - Assuntos de interesse geral e do Item 2. Relato de Processos, exceto o processo n. 2023160764, o qual foi antecipado*) prejudicados de apreciação, ficando, a cargo de autorização da Presidente, automaticamente pautados para a próxima Sessão Plenária. Coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo, Gerente de Apoio ao Plenário e Assessor do Plenário, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 19/07/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINO GRECO, 1º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/07/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **2316433** e o código CRC **E0DDE0FD**.

Referência: Processo nº 2024.000009000-0

SEI nº 2316433

Local: @cidade unidade@